DECRETO SAF/Nº. 546/24, de 27 de agosto de 2024.

ESTABELECE A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (COAF) DESTINADA A OPERACIONALIZAR, ACOMPANHAR, AVALIAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS DIRETRIZES LEGAIS DA LEI PAULO GUSTAVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL (SC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO:

- A necessidade de implementação da Lei Complementar nº. 195, de 08 de julho de 2022, denominada **Lei Paulo Gustavo**;
- As ações destinadas ao setor cultural a serem adotadas.

DECRETA:

Art. 1º Estabelece a Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização (COA) destinada a operacionalizar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução das diretrizes legais da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do município de Cocal do Sul(SC), compondo-se dos seguintes membros:

Fábio Dalló – Presidente;
Gislaine Aparecida Bahls – membro;
Bruno de Brito Damásio – membro;
Kiliam Carla Coelho Machado – membro;
João Vitor Viel – membro;
Amanda Farias – membro;
Nelson Rosso – membro;
Fabiano Bolsoni Francisco – membro;
Laercio de Costa - membro

Art. 2º A Comissão ora nomeada deverá iniciar os seus trabalhos imediatamente, buscando planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações necessárias à implementação da Lei Paulo Gustavo e providências a serem adotadas para consecução de seus objetivos.

Art. 3º Todas as Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta, deverão dar todo o apoio necessário ao bom desempenho da Comissão ora nomeada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 27 de agosto de 2024.

ERIK PEREIRA ZEFERINO Prefeito Municipal em exercício

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Fazendária e Planejamento